

**MINUTA DOS TERMOS DE INTENÇÃO DE APOIO / DOAÇÃO E MINUTA DO TERMO
DE DOAÇÃO**

Anexo I

MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Mata de São João - Bahia
Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte
Ref: Aviso Público para captação de doação/apoio ao São João de Mata de 2024

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO/APOIO

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a) _____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente manifestar, para os devidos fins, que esta empresa tem interesse em doar/apoiar o (São João de Mata de 2024), do proponente (nome do proponente), com o valor de R\$ (valor), a serem revertidos em bens e serviços nos dias do evento, aceitando as contrapartidas oferecidas pelo Município, conforme item 8.1 do Aviso Público para Captação de Doação.
Cota.....(descrever a cota a ser doada).

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)



MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO
ANEXO II

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte (órgão donatário)**, com sede na **Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.805.528\0001-80**, neste ato representado(a) pelo Secretária de Cultura, Comunicação e Esporte, **Sra Manuela Seixas Santos Rates**, nomeada pelo Decreto nº 05/22, de 03 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **DOADOR (A)**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições e termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto captar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de doação e apoio com em dinheiro, revertidos em bens e serviços, para realização do evento denominado **“São João de Mata 2024 – O Melhor São João da Região”**, nos dias 21 a 23 de junho de 2024, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por meio do presente Termo o (a) **DOADOR (a)**, por livre e espontânea disposição de vontade, sem coação ou influência, a título de contrapartida do município, realiza a doação ao (à) **DONATÁRIO (a)** da quantia de R\$ **XX.XXX,XX** (Valor por extenso), a serem revertidos em bens e serviços para o **São João de Mata 2024 – O Melhor São João da Região**, nos dias 21 a 23 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O (a) **DOADOR (A)** declara, sob as penas da lei, deter condições e poderes para



promover a doação que cuida este Termo de Doação, em conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens e serviços a serem doados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade (s): O apoio ao **São João de Mata 2024 – O Melhor São João da Região** por meio de doação em dinheiro com todos os encargos necessários, revertidos em bens e serviços durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 21 a 23 de junho de 2024, conforme disposições de contrapartida contidas neste Aviso Público para Captação de Doação e Apoio.

Cabe destacar que, não serão aceitos valores em espécie, apenas em bens e serviços equivalentes aos valores manifestados na carta de doação/apoios apresentada pelos interessados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

A quantia mencionada na cláusula segunda será repassada pelo (a) DOADOR (a) ao DONATÁRIO (a) revertidos em bens e serviços, a serem fornecidos nas datas do evento, nos dias 21 a 23 de junho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (a) DONATÁRIO (a) declara que aceita a doação, para que lhe fique pertencendo a quantia doada, revertida em bens e serviços pelo (a) DOADOR, podendo desde já dela usufruir após a assinatura do Termo de Doação. Cabe ratificar que esta Administração não receberá

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de doação, tem início na data de sua assinatura e encerramento no final do evento em 23 de junho de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;



- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) DOADOR (A) nas dependências do espaço do evento, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) DOADOR (A);
- Comunicar ao DOADOR (A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

Caberá ao DOADOR (A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens e serviços, objeto da doação a menção informativa da doação poderá ser veiculada no sítio eletrônico do doador.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Doação, deverá ser publicado pelo (a) DONATÁRIO (A) no Diário Oficial do Município, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens e os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e serviços em todos os seus termos.

Os bens e os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA. O (a) DOADOR (a) declara que na doação inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo de Doação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Doação, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE



DOADOR

DONATÁRIO

Mata de São João/Bahia, _____ de _____ de _____

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

